



Prefeitura Municipal de Viçosa

Estado de Minas Gerais

L. E. I. Nº 139/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua São Paulo, aquela que inicia na Praça Espírito Santo - Bairro Arduino Bolívar, indo até a Rua de Contorno.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito
(28) de abril de 1975


Antônio Casquer
Prefeito Municipal


César Santos
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.